

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 782, DE 31 DE MAIO DE 2017**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 782, de 31 DE MAIO DE 2017

**Estabelece a organização
básica dos órgãos da
Presidência da República e
dos Ministérios.**

EMENDA MODIFICATIVA Nº

O inciso III do Artigo 37 passa ter a seguinte redação:

“III - educação em geral, compreendidos o ensino fundamental, o ensino médio, o ensino superior, a educação de jovens e adultos, a educação profissional, a educação especial, a educação ao longo da vida e a educação a distância, exceto o ensino militar; ”

JUSTIFICAÇÃO

O Centro de Estudos e Debates Estratégicos (CEDES) da Câmara dos Deputados lançou no início do ano o livro “Brasil 2050 - os desafios de uma nação que envelhece”, como parte dos resultados obtidos através de intensa discussão e pesquisas. Dentre os temas levantados foi a necessidade de ofertar a população a educação continuada como premissa de uma sociedade que envelhece e mantém o compromisso com a cidadania, reconhecimento e respeito à pessoa idosa.

Tramitou na Câmara dos Deputados e já seguiu para o Senado Federal, o PL 5374/16, que prevê a inclusão do conceito de educação ao longo



da vida na LDB, mas achamos ser primordial colocar esse importante assunto no rol das competências do Ministério da Educação.

Sala da Comissão, em de junho de 2017.

PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE
Deputada Federal
DEMOCRATAS/TO

